

Caroline Gonçalves Dos Santos
santoscarolineg@yahoo.com.br
Flávio A. Miranda De Souza
fdesouza67@gmail.com
Vinícius Albuquerque Fulgêncio
vaf.vinicius@gmail.com
Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento
Urbano – Universidade Federal de Pernambuco,
Recife, Pernambuco, Brasil.

NOVAS REMOÇÕES INVOLUNTÁRIAS: ONDE ESTÁ O DIREITO À MORADIA EM TEMPOS DE URBANIZAÇÃO NEOLIBERAL?

RESUMO

A conquista do direito à moradia no Brasil parecia se concretizar realmente a partir da década de 1980, com os programas alternativos que possibilitava a permanência nas áreas originalmente ocupadas, por meio de urbanização para melhorias das condições de vida. No entanto, com o advento do neoliberalismo, financeirização do capital imobiliário e a consequente difusão da política de renovação urbana, o direito à moradia volta a ser encarado como direito à unidade habitacional, deslocada muitas vezes de uma realidade urbana. Observa-se no país um número crescente de remoções “involuntárias”, principalmente em

idades que vão sediar o Mundial de 2014, ao tempo em que se vive um novo boom de produção habitacional financiada por meio do Estado, nas fronteiras urbanas. As cidades brasileiras estão, portanto, cada vez mais estendidas e fragmentadas sem trazer melhorias de qualidade de vida para a população como um todo. Assim este estudo revisa o espaço do direito à moradia nesse processo de urbanização neoliberal, adota como metodologia o mapeamento de remoções, áreas valorizadas e novas frentes de urbanização, tomando como estudo a cidade do Recife.

PALAVRAS-CHAVE: NEOLIBERALISMO – DIREITO À MORADIA – REMOÇÕES – MEGAPROJETOS

ABSTRACT

The conquest of housing rights in Brazil seemed to actually materialize from the 1980s, with alternative programs that allowed to remain in the área originally occupied accompanied of urbanization with the purpose of improvement of living conditions. However, with the advent of neoliberalism, financialization of real estate capital and the consequent spread of urban renewal policy, the housing right is again seen as the right to housing unit, often displaced from an urban reality. It is observed in the country a growing number of “involuntary” removals, especially in cities that will host the 2014 World Cup, at the same time in which

we live a new boom in housing production funded through the state, in urban borders. Brazilian cities are therefore increasingly extended and fragmented without bringing improvements in quality of life for the population as a whole. Thus, this study reviews the scope of the housing rights in that neoliberal urbanization process, the methodology adopts is the mapping removals, reclaimed areas and new areas of urbanization, taking as study the city of Recife.

KEYWORDS: NEOLIBERALISM – HOUSING RIGHT – REMOVALS – MEGAPROJECTS

INTRODUÇÃO

Observa-se que o Brasil passa por uma fase de crescimento econômico, baseada no modelo neoliberal, intensificada desde o final dos anos 2000. Com maior protagonismo internacional, proliferam intervenções de renovação, por meio de grandes projetos urbanos, em que novas redes de transportes e comunicações têm sido construídas, ao tempo em que vêm sendo retomadas políticas habitacionais de provisão pública para a população de média e baixa renda.

No entanto, o que se verifica na prática é a renovação de espaços urbanos ditos decadentes, por meio de uma nova onda de higienização, com expulsão da população moradora, maioria de mais baixa renda, levando a consequente periferização urbana.

Assim, este artigo apresenta estudos em estágio inicial no desenvolvimento da tese de doutorado, e

que revisam o processo de urbanização brasileiro com ênfase no impacto gerado nas reformulações de políticas públicas com o advento do neoliberalismo, especialmente com as facilidades trazidas com a financeirização do capital, na cidade do Recife, capital de Pernambuco.

A cidade é ícone na luta pelo direito à moradia e na criação de programas alternativos para regularização e urbanização de áreas pobres, por meio das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e que por lei tinham seus direitos a permanência garantidos no zoneamento da cidade. Entretanto, vivencia uma mudança de prioridades em prol do desenvolvimento urbano, por meio de grandes intervenções urbanas e projetos de renovação do antigo centro. Mudança esta, intensificada pelo aporte de grande quantidade de recursos (MELO; GAFFNEY, 2010), em virtude também da realização do Mundial de Futebol de 2014, sendo Recife uma

das cidades sede do campeonato.

Para o estudo, adota-se como procedimento metodológico o uso de mapeamentos de remoções, da renovação e valorização de áreas urbanas. Com isso, espera-se contribuir para a discussão sobre um retorno a remoções involuntárias em contraposição ao direito à moradia outrora conquistado.

O DIREITO À MORADIA NO BRASIL

O problema habitacional brasileiro reflete uma questão estrutural, resultante de formas bastante singulares da formação da nossa sociedade e do nosso Estado. Os primeiros impactos sofridos datam da promulgação da Lei de Terras de 1850, que transforma a terra em mercadoria, seguido da abolição da escravidão, em 1888, que transforma, desta vez, o trabalho em mercadoria, colocando significativa parcela da população na busca de

emprego e moradia na cidade. Já nessa época, as demandas sociais por habitação e infraestrutura urbana foram bastante significativas, e não foram atendidas, deixando imigrantes, mulatos e descendentes de escravos sem acesso a esses bens e direitos. De modo que, a partir de então, foram assistidas as primeiras ocupações irregulares em terrenos que não interessavam as demais partes da população, como margens de corpos d'água, encostas, áreas distantes da cidade.

Essas ocupações resultaram, portanto, em significativa diferenciação socioespacial, com afastamento da população de baixa renda dos centros urbanizados. E mesmo na transição da economia agroexportadora para a da industrialização, na passagem do século XIX para o século XX, as políticas industrializantes não alteraram, de forma expressiva, o modo com que as cidades produziam a segregação socioespacial, desde o período anterior (FERREIRA, 2009).

O tratamento à questão habitacional passou desde a negação da existência de áreas pobres ocupadas irregularmente, a ações de limpeza, com a demolição das unidades consideradas precárias, até passar ao ideário da casa própria, difundido a partir da Era Vargas.

Diz-se que "a casa própria, mesmo quando se trata de um simples embrião de alvenaria sem revestimento, é motivo de grande segurança e sensação de progresso pessoal para o trabalhador" (ANDRADE; AZEVEDO, 1980: 26). De modo que impacta diretamente no modo de viver e nas formas de se relacionar de todo cidadão.

O populismo de Vargas buscou atender a demanda por moradia dos trabalhadores, ao tempo em que passava a controlar as relações entre trabalhadores e patrões. Na visão da época, o trabalhador pensaria duas vezes antes de organizar uma greve, já que a sua prioridade seria a casa própria. Prevaleceria assim, a lógica

conciliatória e o esvaziamento de conflitos.

O grande ganho para as cidades, independente dos interesses por trás de se evitar mobilizações de pessoas descontentes com a situação vivenciada, foi que a partir desse momento, entendeu-se que não era mais aceitável intervir nos espaços urbanos considerados problemáticos sem considerar a sua população, "não seria mais sustentável incendiar as zonas urbanas ocupadas irregularmente ou simplesmente expulsar os pobres" (VALLADARES, 2005: 61).

Nesse contexto, internacionalmente o direito à moradia passa a ser reconhecido e tutelado como um direito humano, por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e garantido em diversas outras declarações e tratados dos quais o Brasil faz parte. Por ser um direito humano, não deve ser entendido num sentido que limita meramente o direito à mercadoria habitação, apresenta características de universalidade, indivisibilidade e interdependência com outros direitos humanos, como o direito à saúde, alimentação, vestuário e seguridade e significa o direito de viver com dignidade, paz e segurança em algum lugar (PAGANI, 2009).

O direito à moradia está assegurado também na Constituição Brasileira Federal de 1988 e, em especial, no Estatuto da Cidade, que dispõe de vários instrumentos legais para sua efetivação. De modo que cabe ao Estado brasileiro, no que diz respeito à política habitacional, a obrigação de instituir organismos, constituir legislação, programas, planos de ação e instrumentos, de modo a garantir esse direito para os seus cidadãos. Cabe esclarecer que essa obrigação não significa que o Estado deve prover uma moradia para cada cidadão. Mas ressalta-se que tem o caráter de promover e proteger o direito à moradia e regulamentar atividades do setor

privado referentes à política habitacional (SAULE Jr., 2001).

Cabe salientar que esse direito resultou de vários conflitos marcados pela luta de posse da terra urbana que trouxeram a questão do direito à moradia à tona. Mesmo garantido desde 1948, as dificuldades para sua implementação foram os principais propulsores que levaram a uma organização de políticos, técnicos e intelectuais interessados para lutar pela aplicação dos seus direitos à moradia, inserido em um contexto maior com outras questões, pedindo por reforma urbana.

As origens do Projeto de Reforma Urbana datam do início da década de 1960, já no governo do presidente João Goulart (1961-1964), em que foi enfatizada a questão da moradia. No entanto, não obteve maiores repercussões. Entre as décadas de 1960 e 1970, a discussão ficou ainda mais reprimida, em razão do regime militar.

Enquanto isso, as invasões e ocupações de terrenos urbanos se intensificavam, de modo que, segundo Ribeiro e Limonad (1982 apud SOUZA, 1990:17), "Antes de constituir-se uma expressão da luta por habitação, representa a luta pela própria permanência na cidade". Assim, no final da década de 1970, a insatisfação dos setores de baixa renda das grandes cidades aumenta e passa a entrar em choque constantemente com a ação pública.

Afirma-se que o movimento pela reforma hibernou durante essas duas décadas, ressurgindo, em meados da década de 80, aproveitando-se da abertura política e da perspectiva de elaboração da nova constituição. Ressurgiu com outras novas questões, pois acompanhou as mudanças de um período de 20 anos, embora a moradia continuasse como tema fundamental (SOUZA, 2002).

Nesse ínterim, a política habitacional propôs

alguns institutos para lidar com a questão da moradia, sendo eles: Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs) – de 1930 a 1964, Fundação da Casa Popular (FCP) – de 1946 a 1964, e Banco Nacional de Habitação (BNH) – de 1964 a 1986. Com a extinção do BNH, em 1986, que simbolizou a desestruturação da política habitacional vigente em nível nacional, e num contexto de forte influência internacional de redemocratização política e descentralização, tanto política quanto econômica, novas formas de regulação urbana e habitacional de interesse social apareceram. Nessa nova fase, ganharam destaque o discurso da participação popular no processo decisório e a responsabilidade pela provisão de habitações de interesse social dos governos locais.

Assim, mesmo sem uma política nacional clara, experiências locais pioneiras, combinando urbanização e legalização dos assentamentos, foram iniciadas, ainda na primeira metade da década de 1980, nas cidades do Recife e Belo Horizonte. Planejava-se a dotação de infraestrutura, principalmente viária e saneamento, mas antes deveriam ser zoneadas as áreas consideradas de interesse social que receberiam essas melhorias.

Desse modo, em Recife surge com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, N° 14.511/1983, um zoneamento para delimitar as áreas de interesse social, chamado Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), acompanhado, posteriormente em 1987, pela Lei N° 16.113/87 de Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (PREZEIS). As áreas zoneadas foram estabelecidas ainda em 1980. Foram 27 no total, resultado de processo de negociação com os líderes comunitários e baseada em levantamento dos assentamentos de baixa renda, desenvolvido pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco - FIDEM, em 1978 (SOUZA, 2007). Nos anos

seguintes, outras áreas foram sendo incorporadas a esse zoneamento, de maneira que, atualmente, 66 áreas são institucionalizadas como ZEIS.

Miranda e Moraes (2004) definem que o zoneamento se constitui, a princípio, num instrumento de regulação e controle do uso e ocupação do solo, a partir da previsão de parâmetros urbanísticos, estabelecimento das dimensões máximas das áreas dos terrenos para novos parcelamentos ou resultantes de remembramentos em 250m², o que tenderia a inibir os interesses dos empreendedores imobiliários e comerciais. Esse instrumento se propõe a dar aos territórios de moradia de baixa renda um tratamento urbanístico especial, liberados de regras formais de uso e ocupação.

Porém, salienta-se que desse total de 66, apenas 5 tiveram seu processo de regularização concluído ou estão na fase final, sendo elas: Coronel Fabriciano (concluído em 1995), João de Barros, Greve Geral, Vila Vintém e Vila União (concluídos nos anos 2000). As demais esbarram na morosidade do processo jurídico e na intermitência dos interesses políticos (SILVA, 2009).

Ressalta-se que, passadas um pouco mais de duas décadas dessas conquistas, em termos de reconhecimento ao direito à moradia por meio da permanência no local originalmente ocupado, em que os recursos para a melhoria das áreas vinham sendo disponibilizados mesmo antes da finalização do processo de regularização, conforme aponta De Souza (2004), nota-se um arrefecimento de novas ações. Não se pode dizer que as ZEIS não estão tendo qualquer tratamento, algumas iniciativas permanecem, como o caso da ZEIS Ilha de Deus, em processo de conclusão da urbanização, mas as prioridades parecem se inverter, em face das valorizações de determinadas áreas no mercado imobiliário, sob

o modelo econômico vigente neoliberalista, com a financeirização do capital.

O ADVENTO DO NEOLIBERALISMO E OS IMPACTOS NA URBANIZAÇÃO

O neoliberalismo, segundo Harvey (2011), surge no contexto global mascarado por uma retórica sobre liberdade individual, autonomia, responsabilidade pessoal (ou individualização) e livre-comércio. Na realidade, advém com a finalidade de legitimar políticas destinadas a restaurar o poder da classe capitalista, que se via em meio a uma crise na década de 1970. Crise esta relacionada à crise do Estado do bem estar social, em que suas intervenções tornaram-se muito custosas e a produção fordista em massa atingia seus limites sem conseguir atender a diferenciação social e a diversificação de demandas (ASCHER, 2010), o que significava significantes entraves para a contínua acumulação do capital.

No Brasil o neoliberalismo chega com a ajuda determinante do processo de globalização e do avanço tecnológico informacional, e rompe de maneira abrupta com a agenda da reforma urbana, constituída pelas pautas das lutas sociais e que vinha sendo colocada em prática de forma experimental por algumas iniciativas em esferas municipais nos anos 1980 e início dos anos 1990. Como coloca Maricato (2011) houve um recuo das políticas sociais em função do ajuste fiscal contido na receita divulgada no final dos anos 1980, sob o título de Consenso de Washington, rigorosamente aplicada nos países latinoamericanos.

Os referidos programas das décadas de 1980 e 1990 apresentavam como novidade, a compreensão do problema habitacional como um problema urbano, mais claramente entendendo a oferta de habitação e as políticas habitacionais como políticas de construção de cidade. Esse novo olhar considerava o desejo dos moradores,

reconhecia os investimentos feitos nos casos de urbanização de favelas e se preocupava com uma oferta variada de habitação de acordo com o local onde são construídas (BENETTI, 2012).

Em resumo, eram programas que almejavam permitir, por meio de alterações na estrutura urbana, a incorporação de determinados conjuntos da cidade, bem como sua população. Como já mencionado, algumas iniciativas resistem até os dias atuais, mas as prioridades parecem ter sido invertidas, passam a ser adotadas políticas urbanas neoliberais pautadas nas renovações urbanas.

As renovações urbanas têm sido alardeadas como soluções para o renascimento de áreas degradadas e para o desenvolvimento urbano das cidades, ao mesmo tempo atendem aos objetivos de reativação econômica de áreas que possam receber o excesso de liquidez e possam garantir a contínua acumulação de capital. Possuem como princípios a ênfase no planejamento competitivo, flexibilização das decisões de alocação de recursos e de resolução de problemas (SWYNGEDOUW et al, 2002).

A questão que se impõe para discussão é que no âmbito dessa política de renovação que guia a urbanização neoliberal, os projetos de requalificação urbana têm se dado através da construção de grandes equipamentos: como museus, parques, orlas, centros de convenções, frequentemente com alto padrão de qualidade.

Assim, os grandes projetos representam os novos espaços para as novas formas de acumulação e consumo e têm produzido consequências significativas nos espaço urbano, uma vez que transforma não só a geografia urbana, mas o estilo de vida de habitantes de determinada área. De modo que ocasiona a elevação dos preços, aumento do custo de vida e muitas vezes o deslocamento da população de baixa renda que se vê impossibilitada de se manter no local.

Segundo Smolka (1992) a urbanização é a

distribuição de ricos e a expulsão de pobres. E é exatamente isso que tem se verificado, estende-se o tecido urbano e segue-se uma necessidade de reacomodação do capital, e conseqüentemente da elite de poder, mesmo após algumas aparentes conquistas relacionadas ao direito à moradia, como será discutido adiante.

É importante salientar, como apontam (DESOUZA; ZETTER, 2004), que a questão habitacional sempre desempenhou um papel central na agenda política de sucessivos governos no Brasil, e por isso, este setor torna-se um importante barômetro de mudança da economia política no país, mas também da ligação entre as prioridades nacionais e o cenário das tendências de desenvolvimento internacional.

Portanto, a mais recente mudança no modelo econômico vigente, que permanece neoliberal, porém ampliando a capacidade de acumulação do capital através da financeirização do capital imobiliário, vem sendo percebida na produção do espaço urbano recente calcada por grandes intervenções urbanas e boom da construção civil habitacional.

Observa-se que ao longo da produção capitalista a urbanização sempre foi tomada como um grande negócio, capaz de absorver o capital excedente e de manter contínuo o processo de acumulação. No entanto, deparava-se com um importante obstáculo que era o caráter fixo do capital sobre o imóvel e a conseqüente lenta capacidade de rotação para voltar a ser investido (HARVEY, 2011).

Obstáculo esse que é superado na medida em que o mesmo torna-se móvel, por meio da transformação em ativo imobiliário capaz de ser investido na bolsa de valores, o que impacta diretamente na (re) produção do espaço urbano, ampliando a quantidade e velocidade de transformações socioespaciais.

Além disso, passa-se a buscar a aceleração do processo de obsolescência de seus produtos, que como afirma Botelho (2007), para tanto cria-se um movimento constante de realocação, destruição e reconstrução no e do espaço. Por meio de investimentos ou ausência deles, definem-se áreas a serem valorizadas, bem como áreas que se desvalorizarão a fim de demandar grandes projetos de renovação urbana no porvir. Ou seja, o espaço que já era considerado um produto, torna-se produtivo na lógica de valorização do capital, do ponto de vista de Botelho (2007).

Acredita-se que a renovação de áreas urbanas além de ser uma ação desejada, pode ser bastante favorável, uma vez que afeta grandes áreas em diversas escalas e contribuem para a melhoria da qualidade de vida, atualiza a infraestrutura e cria outras alternativas, como destacam Somekh e Gaspar (2012). No entanto, verifica-se intervenções voltadas as classes de alta renda, acentuando o caráter de fragmentação e hierarquização do espaço urbano, além de que tem ocorrido uma captura prioritariamente privada da mais-valia fundiária, mesmo quando mecanismos em sua maioria sociais a provocam.

De modo que, embora as cidades apresentem melhorias importantes, estas não são acessíveis a todos. Ou seja, permanecem problemas relacionados à diferenciação social da ocupação territorial.

DA URBANIZAÇÃO À RENOVAÇÃO: RECIFE E OS MEGAPROJETOS

Recife, capital do estado de Pernambuco é a cidade sede da Região Metropolitana de Recife (RMR). A RMR conta com 4.046.845 habitantes, de acordo com estimativa do IBGE 2013, cerca de 40% do total de habitantes do estado de Pernambuco. É composta por 14 municípios, sendo a capital o

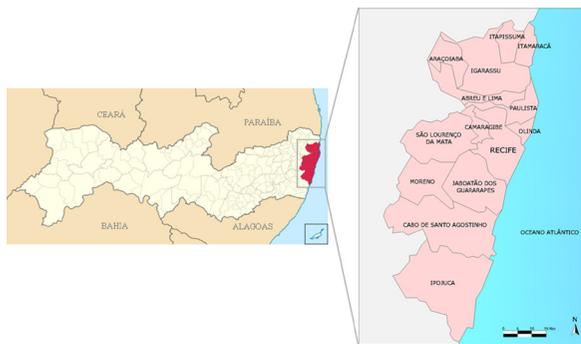


Figura 1: Região Metropolitana de Recife.

Fonte: Base cartográfica ESTATCART/IBGE, 2000. Adaptado, 2011

mais populoso, com 1.599.513 habitantes. Todos em área urbana (Figura 1).

A questão da moradia na cidade do Recife apresenta-se como problema inerente a ocupação e expansão urbana da cidade desde sua origem. Recortada por vários rios, que, em seus movimentos naturais, fazem com que algumas áreas sejam facilmente inundáveis, essa composição geográfica da cidade representou, durante décadas, um obstáculo à expansão urbana. Sendo “superado” à medida que inúmeras áreas de mangue e de várzea passaram por intensos processos de aterramento, como mostra Lima (2005).

Esses terrenos alagadiços, além de terem sido alvo de numerosos aterros no decorrer da história de ocupação da cidade, foram frequentemente tomados por populações de baixa renda, com construções insalubres, que foram chamadas de mocambos. Enquanto as terras de planície enxutas deram lugar, costumeiramente, à instalação das classes mais favorecidas economicamente, mesmo que muito próximas da ocupação dos mocambos. Na medida em que os terrenos ribeirinhos também foram se esgotando, ou sofrendo inundações e a população foi sendo alvo de expulsão, cresceu a ocupação dos morros, principalmente entre as

décadas de 1960 e 1970, tanto de forma ilegal quanto legal com a proliferação de conjuntos habitacionais. Mesmo sendo em parte legal, sua implantação se deu de forma irregular e informal, de modo desordenado e também sem infraestrutura (ALVES, 2009).

Como o modelo econômico da época dava sinais de esgotamento na década de 1970-80, e aliado a isso crescia a insatisfação de amplos setores da sociedade, o movimento popular adquiriu força, impulsionando uma importante reformulação no quadro fundiário e jurídico dos assentamentos da população pobre do Recife, que influenciou posteriormente as políticas nacionais.

É nesse contexto que o Movimento Popular do Recife e a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife apresentam o projeto de lei, já citado neste artigo, intitulado Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (PREZEIS – Lei 16.113/87, revisada em 1995), buscando, através dele, garantir mecanismos de proteção às ZEIS. Estas que foram previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo, (LUOS – 14.511/1983), caracterizadas como os assentamentos habitacionais populares que surgiram de forma espontânea e foram, ao longo dos anos, se consolidando, no qual foram estabelecidas normas urbanísticas específicas para as áreas contempladas nesse zoneamento. Ou seja, identifica como legítima essa outra forma de ocupação do solo urbano, reconhece a população das áreas como cidadãos, como é de direito e a moradia como parte da cidade.

Esse instrumento se propõe a dar aos territórios de moradia de baixa renda um tratamento urbanístico especial, liberados de regras formais de uso e ocupação, ou como bem resume Fernandes (2001), reconhece o direito à diferença. Significou, para o movimento popular, o reconhecimento pelo poder público municipal

da existência de uma cidade informal, uma vez que, historicamente, as políticas oficiais não reconheciam as favelas como parte da cidade, não sendo nem localizadas nos mapeamentos.

Sem dúvida, foi um plano inovador e representou a intenção de mudança nos padrões de planejamento e de intervenção urbanística dos assentamentos informais. Nesse caso, o assentamento, antes de sofrer a intervenção, deveria ser estudado e respeitado em suas particularidades. De modo que, algumas áreas ZEIS foram beneficiadas com esse plano, tiveram sua ocupação regularizada e urbanizada.

No entanto, a política foi aos poucos perdendo espaço, principalmente com o crescimento da política econômica neoliberal e com as novas possibilidades trazidas com a financeirização do capital.

Salienta-se que a delimitação das ZEIS e restrições de determinadas intervenções resistem, mas vêm sendo pressionadas por outros interesses postos como coletivos, como construção de vias, de parques públicos etc.

Atualmente, sendo responsável por 65% do PIB (R\$ 45,7 bilhões do total de R\$ 70,4 bilhões do estado), a RMR tem apresentado índices econômicos crescentes nos últimos que ultrapassam o desempenho nacional. Isto se deve ao fato de nos últimos anos o estado de Pernambuco vir atraindo muitas empresas para se instalarem na região metropolitana, e essas empresas juntas têm transformado os cenários de investimentos urbanos de maneira inédita (DE SOUZA, CAVALCANTI, 2013).

Segundo a agência CONDEPE/FIDEM, a previsão é de 100.000 empregos em 10 anos. As principais empresas são: Refinaria Abreu e Lima, Petroquímica SUAPE, Estaleiro Atlântico Sul.

Além disso, Recife foi sede da Copa do Mundo 2014, e sendo os megaeventos a marca simbólica e concreta de entrada de cidades no circuito

dos territórios globais, como sinaliza Rolnik (2012), aparece como uma grande fonte de canalização de recursos para investimentos no setor imobiliário.

Por contar com pouca oferta de terra, pode-se observar que a cidade está se qualificando para um mercado mais alto, tendo investido em indústria de tecnologia limpa, em que o Porto Digital é a melhor expressão dessa afirmação. O Porto Digital pretende abarcar as atividades de economia criativa nos setores de games, cinema, vídeo e animação, multimídia, software, design, publicidade e propaganda e também fotografia (JC ON LINE, 2012).

No entanto, segundo De Souza e Cavalcanti (2013), a copa tem sido reconhecida como fator de viabilidade econômica para a implantação de obras estruturantes para o Recife, como a Via Mangue e corredores de transporte, que devem vir a melhorar as condições de mobilidade. Além disso, abre-se espaço para maior aceitação dos interesses de acumulação do capital financeiro por meio de grandes intervenções de renovação urbana, como o Projeto Novo Recife, que se propõe a reativar uma área e proporcionar modernização e desenvolvimento urbano.

A Via Mangue é considerada a maior obra viária das últimas décadas da capital pernambucana. O corredor conta com 4,5 km de extensão e tem como finalidade, segundo o governo municipal, além da promoção da mobilidade, a proteção do meio ambiente (uma vez que cria um cinturão que protegeria o manguezal do rio do Pina) e a inclusão social (Figura 2). Além da intervenção viária, conta com ações de saneamento, habitação e urbanização. A obra foi parcialmente entregue em junho do ano corrente, já estourando o prazo dado pela Fédération Internationale de Football Association (FIFA), que era maio. (fig 2)

As ações de habitação foram necessárias, uma vez



Figura 2 - Obra da Via Mangue, Recife.
Fonte: Cristiane Silva, 2013.

que para a realização da obra, 6 assentamentos foram removidos: Beira Rio, Jardim Beira Rio, Paraíso, Pantanal, Xuxa e Deus nos acuda. Sendo sua população realocada em 3 conjuntos habitacionais: Residenciais Via Mangue 1, 2 e 3 (totalizando 992 moradias) (Prefeitura do Recife, 2008).

É importantes salientar que os novos empreendimentos se localizam nas proximidades dos assentamentos removidos (como poderá ser visto na figura 6 do mapeamento síntese), entretanto em áreas da cidade que se valorizam constantemente e, por conseguinte, vê o seu custo de vida se elevar paulatinamente em virtude das obras de melhorias. O que, como aponta Harvey (2013) termina por

pressionar o pobre urbano para uma saída a princípio involuntária, ou até mesmo pela tentação de se alcançar um preço mais elevado na venda.

Outra grande intervenção urbana que se intenciona em Recife, é o Projeto Novo Recife (Figura 3). O projeto imobiliário prevê a construção de 12 torres, biblioteca, túnel e um parque linear ao longo do Cais José Estelita (Figura 4), demandando para tanto, a demolição dos armazéns localizados na área e modificando de maneira drástica a característica marcada pela horizontalidade neste setor da cidade.

O projeto vem suscitando discussões relacionadas à ausência da participação da população que

será diretamente atingida e levou a mobilização de um grupo e ao manifesto #ocupeestelita que afirma “a cidade é nossa, ocupe-a” (Figura 5). A intenção do grupo é chamar atenção para a intervenção e demonstrar que há outras maneiras de reativar a área para que seja utilizada em prol da população.

A preocupação com esse tipo de intervenção, refere-se também a uma mudança drástica do perfil dos moradores do entorno, pois modifica-se como já mencionado neste artigo, não apenas o espaço urbano, mas o estilo de vida. A área merece ser melhor aproveitada, já que os armazéns encontravam-se abandonados, mas porque não pela população que já existe no entorno? Com espaços para oficinas, atividades culturais, e áreas livres de lazer. Embora, a proposta traga um parque linear, em face do público alvo dos edifícios a serem erguidos, sabe-se que barreiras visíveis se farão presentes, definindo a classe social dos usuários.

No momento presente, o projeto encontra-se suspenso pela prefeitura. Entretanto, a pressão de construtora e empreiteiras continua e no dia 17 de junho houve uma tentativa de reintegração de posse, com a expulsão do grupo integrante do manifesto #ocupeestelita do local (KFOURI, 2014). Além das intervenções expostas, uma ação do governo municipal no final de 2012 tem preocupado os moradores da ZEIS Coque e os que esperam da cidade condições de acesso melhores distribuídas. Em novembro de 2012, a prefeitura cedeu um terreno do Coque para a construção do prédio seção Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, cuja legalidade foi questionada na Justiça (MOROSINI, 2013). Após pressão de acadêmicos e sociedade civil, em setembro de 2013 a OAB e prefeitura anunciaram a desistência da construção e o terreno voltou para a população do Coque (JC ON LINE, 2013a). Dias depois a prefeitura também



Figura 3 – Projeto Novo Recife.
Fonte: Divulgação, 2013.

anunciou que desistiria da desapropriação de 58 casas para obra que interligaria o Terminal Integra de Joana Bezerra a Avenida Agamenon Magalhães (JC ON LINE, 2013b).

Não se pode dizer que houve um alívio geral, pois outras moradias já haviam demolidas para abertura de vias (MORISINI, 2013). Além disso, a situação ocorrida trouxe à tona uma inquietação (a da expulsão) que tinha arrefecido entre moradores em face das garantias trazidas com a instituição das ZEIS. Mas que, no cenário econômico atual, volta a se apresentar como uma possibilidade, especialmente se conseguir justificar que se trata de ganhos para o interesse da coletividade.

Para fins de ilustração dos levantamentos iniciais de estudo, fez-se um mapeamento síntese dessas principais intervenções e intenções, bem como os impactos já visíveis resultantes (Figura 6).



Figura 4 – Cais José Estelita.
Fonte: Marcelo Gomes, 2013.



Figura 5 – Dia de manifesto #ocupeestelita
Fonte: Thamyres Aguiar, 2014.

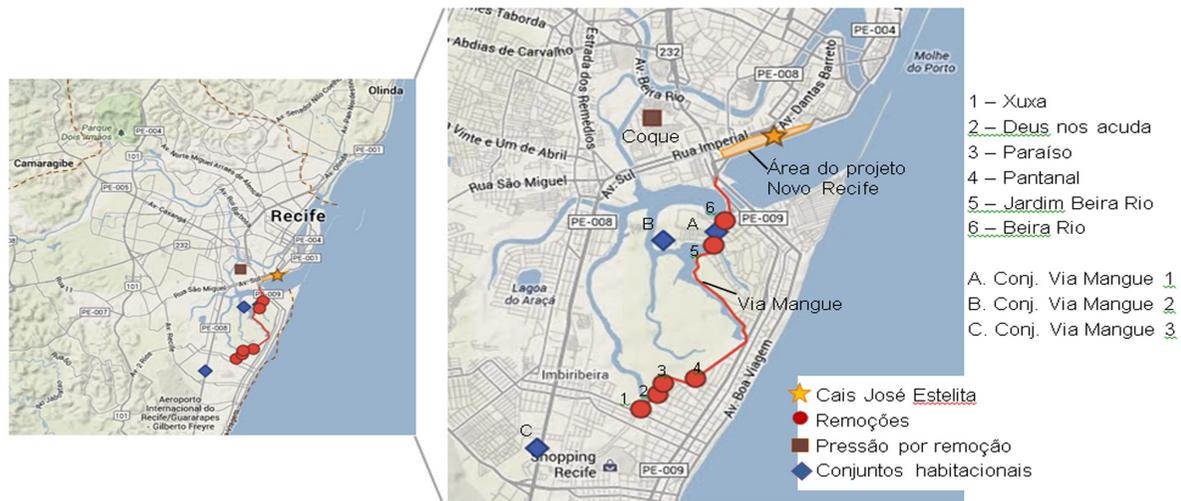


Figura 6 - Mapeamento síntese das principais transformações urbanas em andamento em Recife.
Fonte: Google Maps. Adaptado, 2014.

Observa-se que essas intervenções têm se concentrado no Sul do Recife, nas proximidades dos bairros mais valorizados e com o m² mais caro: Boa Viagem e Pina, porém com ocupação territorial já bastante saturada, sem maiores possibilidades de expansão, inclusive vertical. Com isso, vê-se que o cenário de intensas transformações na economia pernambucana, em que está ocorrendo intensos investimentos, impacta consideravelmente na produção do espaço urbano e no direito à moradia outra conquistado, uma vez que se pretende a remoção do pobre urbano, para reacomodar a elite. Pode-se dizer ainda, que a política que visava aplicar o direito à moradia parece sucumbir as imposições do capital. Percebe-se que o momento atual é mais de incentivo a expansão urbana do que controle do crescimento, com a finalidade assim de atender ao ciclo de acumulação capitalista. De modo que, o zoneamento previsto nas ZEIS pode significar para o capital um entrave.

DIREITO CONQUISTADO MAS NÃO ADQUIRIDO: O CENÁRIO RECENTE

É inegável a importância de desenvolver a cidade, dotando-a de melhores serviços, implantando espaços públicos de qualidade, mas não se pode esquecer a necessidade de reparar o passivo social, principalmente em uma sociedade com características tão excludentes como a brasileira. As conquistas relacionadas ao direito à moradia ensaiavam sair do papel, tornando-se uma ideia consolidada tanto para os moradores como para o poder público no âmbito teórico, mas não tem encontrado maiores espaços no cenário econômico atual, e conseqüentemente na forma de produção do espaço urbano adotado. O que se pode perceber são ações de renovações urbanas direcionadas para um público de média a alta renda, sem maiores preocupações com a recuperação de mais valia para população de baixa renda. O que preocupa é que essas grandes obras frequentemente terminam por valorizar

áreas ao ponto de se tornar insustentável financeiramente a permanência do pobre urbano, mesmo tendo direitos adquiridos. É necessário refletir essa questão, ou os pobres sempre saíram perdendo na disputa descrita por Maricato (2013) entre aqueles que querem da cidade melhores condições de vida, e aqueles que visam apenas extrair ganhos, acumulação de capital.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Paulo Reynaldo M (2009). Valores do Recife: o valor do solo na evolução da cidade. Recife: Luci Artes Gráficas Ltda.
- ANDRADE, Luís Aureliano; AZEVEDO, Sérgio (1980). Habitação e Poder. Rio de Janeiro: Ed. Zahar.
- ASCHER, François (2010). Os novos princípios do urbanismo. Tradução e apresentação Nadia Somekh. São Paulo: Romano Guerra.
- BENETTI, Pablo (2012). Habitação Social e Cidade. Rio de Janeiro: Rio Book's.
- BOTELHO, Adriano (2007). A cidade como negócio: produção do espaço e acumulação do capital no município de São Paulo. Cadernos Metrôpoles 18, 2º sem.
- DE SOUZA, F. A. M.; ZETTER, R (2004). Urban land tenure in Brazil: from centralized state to market processes of housing land delivery. In: Roger Zetter; Mohamed Hamza. (Org.). Market economy and urban change: impacts in the developing world. Londres: Earthscan.
- DE SOUZA, Flávio A. M (2004). O futuro dos assentamentos informais: lições a partir da legalização de terras urbanas disputadas em Recife. In: FERNANDES; Edésio e VALENÇA, Márcio (Org.). Brasil urbano. Rio de Janeiro: Mauad X. p. 131-145.
- DE SOUZA, Flávio; CAVALCANTI, Ana Cláudia R (2013). A euforia do Capital. Muito além da demanda solvente. In: Anais do XV Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional. Recife.
- FERNANDES, Edésio (2001). Direito Urbanístico e Política Urbana no Brasil: uma introdução. In: Fernandes, Edésio (Org.). Direito Urbanístico e Política Urbana no Brasil. Belo Horizonte: Del Rey. p. 11-52.
- FERREIRA, João Sette Whitaker (2009). O processo de urbanização brasileira e a função social da propriedade urbana. In: SANTA ROSA, Júnia; DENALDI, Rosana. (Org.). Curso à Distância: Planos Locais de Habitação de Interesse Social. Brasília: Ministério das Cidades, v. 4, p. 2-30.
- HARVEY, David (2011). O enigma do capital e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo.
- HARVEY, David (2013). Urbanização incompleta é estratégia do capital. Rio de Janeiro, Canal Ibase, 23 nov. 2013. Entrevista à Camila Nóbrega e Rogério Daflon. Disponível em: <<http://www.canalibase.org.br/harvey-urbanizacao-incompleta-e-estrategia-do-capital/>> Acesso: 9 dez. 2013.
- JC ON LINE (2012). Moderno Pernambuco começa a viver um fenômeno já conhecido em centros mais desenvolvidos: a economia criativa. 26 fev. Disponível em <<http://www2.portodigital.org/portodigital/imprensa/entrevistas/40966;44069;0802;6081;21273.asp>> Acesso em 15 mai 2014.
- JC ON LINE (2013a). Prefeitura e Governo desistem do terreno no Coque. 09 set. Disponível em <<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/geral/noticia/2013/09/09/prefeitura-e-governo-desistem-de-terreno-no-coque-96755.php>> Acesso em 22 jun 2014.
- JC ON LINE (2013b). Estado não vai mais desapropriar moradores do Coque. 12 set. Disponível em <<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/geral/noticia/2013/09/12/estado-nao-vai-mais-desapropriar-moradores-do-coque-97173.php>> Acesso em 22 jun de 2014.
- KFOURI, Juca (2014). O "novo Recife" e o movimento #ocupeestelita. In: Blog do Juca Kfour. 17 jun. Disponível em <<http://blogdojuca.uol.com.br/2014/06/o-novo-recife-e-o-movimento-ocupeestelita/>> Acesso em 17 jun 2014.
- LIMA, Rosa Maria C (2005). A cidade autoconstruída. Tese de doutorado – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- MARICATO, Ermínia (2011). O impasse da política urbana no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes.
- MELO, Erick Silva Omena de & GAFFNEY, Christopher (2010). Mega-eventos esportivos no Brasil: uma perspectiva sobre futuras transformações e conflitos urbanos. Rio de Janeiro: FASE.
- MIRANDA, Lívia; MORAES, Demóstenes (2004). Ainda há lugar para o PREZEIS do Recife? Disponível em <<http://www.ibdu.org.br/imagens/AindahalugarparaoPREZEIS.pdf>>.
- MOROSINI, Liseane (2013). A população em segundo plano. In: Revista Radis, nº 129. Jun.
- PAGANI, Elaine A (2009). O direito de propriedade e o direito à moradia: um diálogo comparativo entre o direito de propriedade urbana imóvel e o direito à moradia. Porto Alegre: EDIPUCRS.
- PREFEITURA DO RECIFE. Lei nº 17.511 de 30 de dezembro de 2008. Promove a revisão do Plano Diretor do Município do Recife.
- ROLNIK, Raquel (2012). Remoções forçadas em tempos de novo ciclo econômico. Carta Maior, São Paulo, 29 ago.
- SAULE Jr, Nelson (2001). Formas de proteção do direito à moradia e de combate aos despejos forçados no Brasil. In: FERNANDES, Edésio (Org.). Direito Urbanístico e Política Urbana no Brasil. Belo Horizonte: Del Rey. p. 101-126.
- SILVA, Tiago G (2009). A mediação dos direitos na utilização do contrato de Concessão de Direito Real de Uso – A regularização das ZEIS do Recife. Dissertação de mestrado – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, Universidade Federal de Pernambuco.
- SMOLKA, Martin (1992). Expulsando os pobres e redistribuindo os ricos: "dinâmica imobiliária" e segregação residencial na cidade do Rio de Janeiro. Revista Brasileira de Estudos Populacionais. Campinas, vol. 9(1).
- SOMEKH, Nadia; GASPAS, Ricardo (2012). Capital excedente e urbanização. O papel dos grandes projetos urbanos. In: Estudos urbanos e regionais, v.14, n. 2 nov.
- SOUZA, Marcelo L (2002). Mudar a cidade. Uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- SOUZA, Maria Ângela A (1990). Habitação: bem ou direito? As condições de acesso a habitação popular analisadas a luz da atuação da COHAB-PE na RMR. Dissertação de mestrado – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, Universidade Federal de Pernambuco.
- SOUZA, Maria Ângela A (2007). Política Habitacional para os excluídos: o caso da Região Metropolitana do Recife. In: CARDOSO, Adauto Lúcio. (Org.). Habitação Social nas Metrôpoles Brasileiras. Uma avaliação das políticas habitacionais em Belém, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo no final do século XX. Porto Alegre: ANTAC. p. 114-149.
- SWYNGEDOUW, Erik; MOULAERT, Frank; RODRIGUEZ, Arantxa (2002). Neoliberal Urbanization in Europe: Large-Scale Urban Development Projects and the New Urban Policy. Oxford.
- VALLADARES, Lícia P (2005). A invenção da favela: do mito de origem a favela.com. Rio de Janeiro: Editora FGV.
-